

INDÚSTRIAS ROMI S.A.
CNPJ - 56.720.428/0014-88/NIRE - 35.300.036.751
COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
nº 07/2020

1. Data, hora e local: 17 de março de 2020, às 16h00, na Sede da Companhia, localizada na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

2. Presenças: A totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. Mesa: Américo Emílio Romi Neto – Presidente e Daniel Antonelli – Secretário.

4. Deliberações: Examinadas as matérias constantes na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração trataram dos seguintes assuntos e tomaram por unanimidade as deliberações a seguir:

4.1. Elegeram para compor a **Diretoria: Diretor-Presidente, Luiz Cassiano Rando Rosolen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 14.645.330-X/SSP-SP, CPF nº 171.588.618-64; **Diretor Vice-Presidente, Fernando Marcos Cassoni**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, Carteira de Identidade RG nº 20.282.336-2 SSP/SP, CPF nº 140.542.968-23; **Diretor de Relações com Investidores, Fábio Barbanti Taiar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 26.427.997-9/SSP-SP, CPF nº 275.907.618-00, e **Diretores, Francisco Vita Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade RG nº 17.824.853-8 SSP/SP, CPF nº 205.351.108-71, **Douglas Pedro de Alcântara**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade RG nº 26.601.558-X SSP/SP, CPF nº 183.123.778-40, e **Maurício Lanzellotti Lopes**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG 10.947.499 SSP/SP, CPF 067.549.468-06, todos domiciliados na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. O mandato da Diretoria eleita, conforme disposições estatutárias e na forma da Lei, vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos após a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no próximo exercício. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, sendo arquivadas, na sede da Companhia, as respectivas Declarações de Desimpedimento Legal.

4.2. Aprovaram as seguintes atribuições da Diretoria, em complemento às atribuições dispostas no Artigo 29 do Estatuto Social: **(a) Ao Diretor-Presidente Luiz Cassiano Rando Rosolen:** **(i)** Coordenar e supervisionar a implementação das diretrizes emanadas do Conselho de Administração, objetivando sua fiel execução; **(ii)** Supervisionar a atividade operacional, corporativa e societária da Companhia e as decorrentes da sua participação em empresas controladas e coligadas; **(iii)** Substituir provisoriamente o Diretor de Relações com Investidores nas suas ausências e impedimentos; **(iv)** Coordenar a atuação dos diretores e servir de elo entre a diretoria e o Conselho de Administração, ao qual deve prestar contas;

(v) Supervisionar todas as atividades das subsidiárias da Companhia no exterior; e **(b) Ao Diretor Vice-Presidente Fernando Marcos Cassoni:** (i) Substituir provisoriamente o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos; (ii) Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; (iii) Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris nºs 01, 03, 11, 14, 15, 16 e 19 da Companhia; (iv) Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao Planejamento da Cadeia de Suprimentos; (v) Supervisionar o Departamento de Melhoria Contínua, Métodos, Processos e Qualidade da Companhia; e (vi) Supervisionar todas as atividades da Companhia relacionadas a Compras; **(c) Ao Diretor de Relações com Investidores Fábio Barbanti Taiar:** (i) A prestação de informações e a representação da Companhia junto aos investidores, aos acionistas, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e às bolsas de valores onde seus valores mobiliários sejam negociados; (ii) Manter atualizadas as informações prestadas pela Companhia à CVM; (iii) Supervisionar as atividades de Finanças, Controladoria, Recursos Humanos, Jurídicas e Tecnologia da Informação da Companhia e suas subsidiárias, e (iv) Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(d) Ao Diretor Francisco Vita Junior:** (i) Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de peças fundidas e/ou usinadas, no país e no exterior; (ii) Supervisionar as atividades industriais das Unidades Fabris nºs 10, 81, 82 e 83 da Companhia; (iii) Supervisionar as atividades do Departamento de Engenharia Industrial e Manutenção, e (iv) Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(e) Ao Diretor Douglas Pedro de Alcântara:** (i) Supervisionar todas as atividades da Companhia, relacionadas ao desenvolvimento de tecnologia de máquinas Romi; (ii) Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas ao desenvolvimento de novos modelos de negócio; e (iii) Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia; **(f) Ao Diretor Mauricio Lanzellotti Lopes:** (i) Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à comercialização e venda de máquinas Romi, no mercado interno; (ii) Supervisionar todas as atividades da Companhia ligadas à assistência técnica e venda de peças de reposição de máquinas Romi, no país e no exterior; e (iii) Assistir e auxiliar o Diretor-Presidente, na administração dos negócios da Companhia.

4.3. Aprovaram, tendo em vista as suas atribuições, as seguintes designações aos Diretores: Fernando Marcos Cassoni, “Diretor Vice-Presidente e de Operações”; Fábio Barbanti Taiar, “Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores”; Francisco Vita Júnior, “Diretor de Fundidos e Usinados”; Douglas Pedro de Alcântara, “Diretor de Tecnologia e Novos Negócios” e Mauricio Lanzellotti Lopes, “Diretor de Comercialização”.

4.4. Aprovaram a instalação do **Comitê de Auditoria e Riscos**, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, cujas regras e atribuições estão previstas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos, e **elegeram** os respectivos membros, para o mandato que vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos após a AGO do próximo exercício: **Márcio Guedes Pereira Junior** (Coordenador), **Francisco José Levy**, **Antonio Cândido de Azevedo Sodré Filho** (membros independentes do Conselho de Administração eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 17/03/2020) e **Antonio Carlos Bonini Santos Pinto**, brasileiro, casado, administrador de empresas e contabilista, portador do RG nº 7.615.443-9 SSP/SP e do CPF nº 026.230.088-50, domiciliado na Rodovia Luís de

Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo (na qualidade de especialista contábil nos termos do Regulamento do Novo Mercado).

4.5. Registraram os votos de agradecimento a Paolo Guglielmo Bellotti, membro do Conselho de Administração desde 29/03/2006, e William dos Reis, Diretor desde 05/12/2007, que ora concluem seus mandatos, pelas relevantes contribuições em suas atuações pela Companhia.

4.4. Aprovaram e autorizaram à Diretoria da Companhia, até o final de seu mandato supra estabelecido, os seguintes limites máximos por operação ou contrato: **a)** Alienar bens imóveis da Companhia, não operacionais, R\$ 2.000.000,00; **b)** Alienar bens móveis da Companhia, inclusive veículos, máquinas e equipamentos, destacados do ativo imobilizado, por obsolescência ou desuso, R\$ 1.000.000,00; **c)** Onerar bens móveis ou imóveis do ativo imobilizado da Companhia, em operações de crédito destinadas a financiamento de investimentos ou a capital de giro, R\$ 2.000.000,00; **d)** Adquirir para a Companhia bens imóveis, para fins operacionais, e bens móveis (máquinas e equipamentos) destinados ao seu parque industrial, R\$ 1.000.000,00; **e)** Prestar avais e fianças em favor de terceiros, exclusivamente para garantir, junto a estabelecimentos de crédito, obrigações decorrentes da aquisição, por clientes, de mercadorias e produtos vendidos pela Companhia, R\$ 3.000.000,00, observando-se que para a subsidiária Burkhardt + Weber Fertigungssysteme GmbH o limite autorizado será o equivalente em reais a € 5.000.000,00. Para a prática dos itens acima, fica a Diretoria autorizada a fixar valores, preços, prazos e condições de pagamento, bem como assinar contratos, públicos ou particulares, títulos de créditos ligados às operações e toda a documentação necessária às formalizações.

5. Encerramento: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração e pelo secretário. Américo Emílio Romi Neto – Presidente, Daniel Antonelli – Secretário, Carlos Guimarães Chiti, Paulo Romi, Mônica Romi Zanatta, José Carlos Romi, Antonio Cândido de Azevedo Sodré Filho e Marcio Guedes Pereira Junior. O presente é extrato da ata lavrada no livro próprio.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de março de 2020

Daniel Antonelli
Secretário